

GESTÃO DE BOLSAS PPGE GC – BOAS PRÁTICAS

1 Gestão de bolsas pelo PPGE GC (CAPES, CNPQ, FAPESC, e outras)

As bolsas de mestrado/doutorado são oferecidas e implementadas conforme diretrizes do órgão financiador (como CAPES, CNPq, FAPESC,...). As bolsas são distribuídas ao PPGE GC, que as repassa aos discentes conforme o Edital de Seleção de Bolsistas do Programa, fazendo o acompanhamento e avaliação do desempenho dos discentes beneficiados.

2 Missão da gestão de bolsas

A gestão das bolsas pelo PPGE GC tem por missão criar condições para fortalecer o envolvimento de mestrandos e doutorandos às atividades de pesquisa, ensino e extensão, ampliando sua capacidade de pesquisa e de formação, contribuindo para a produção intelectual e projeção estratégica e acadêmica do Programa.

3 Visão da gestão de bolsas

A gestão de bolsas tem como visão a excelência da pesquisa, ensino e extensão universitária, por meio da formação, comprometimento e dedicação exclusiva de bolsistas, com o devido acompanhamento da coordenação do PPGE GC.

4 Princípios e diretrizes norteadores

- a) Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- b) Bom desempenho acadêmico, com atenção ao Regimento Interno do Programa;
- c) Valor à pesquisa e formação científica, com participação em grupo de pesquisa liderado pelo Professor orientador e/ou Laboratórios de Pesquisa;
- d) Tutoria em disciplinas da Pós-Graduação, bem como estágio docência em disciplinas da Graduação, com a devida anuência do Professor orientador;
- e) Participação em bancas de graduação e especialização, quando convidado;
- f) Publicação em periódicos especializados, congressos nacionais e internacionais, livros e capítulos de livros, dentre outros.
- g) Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, realização de palestras, workshops, e outros, que promovam a visibilidade do PPGE GC e da UFSC;

- h) Atuação em atividades estratégicas para o fortalecimento do PPGEGC, dando apoio ao desenvolvimento de projetos, organização de eventos e demais ações.

5 Critérios para manutenção da bolsa

As instituições promotoras das bolsas de pós-graduação estabelecem que cada Programa mantenha um sistema de acompanhamento e verificação do desempenho dos bolsistas.

A bolsa será concedida, via Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas algumas condições estabelecidas neste documento.

O trancamento do curso infere no cancelamento da bolsa, não sendo garantido no retorno a concessão do benefício. Nesse caso, faz-se necessária a participação em novo edital de seleção de bolsas. Aluno em período de prorrogação não pode receber bolsa.

No PPGEGC, a manutenção da bolsa compreende critérios baseados em desempenho acadêmico; em pontuação de produção científica, técnica e tecnológica; e em participação nas atividades estratégicas. Esses critérios seguem a Instrução Normativa 01/2017 – EGC, que valora: Produção Intelectual (PI); Atividades Acadêmicas Estratégicas (AAE); Atividade de Pesquisa Programada (APP); Atividade de Tutoria e Estágio (ATE); e Participação em Projetos (PP). A avaliação será realizada anualmente (isto é, após cada ano de bolsa).

Ficam estabelecidos como critérios para a manutenção das bolsas:

- a) Observância ao Termo de Compromisso assinado com a instituição;
- b) Atenção aos “princípios e diretrizes norteadores” deste documento;
- c) Histórico escolar com notas superiores ou igual a 8,0;
- d) Manter o Currículo lattes atualizado;
- e) Manter atualizadas as solicitações de créditos em atividades acadêmicas junto à Secretaria do PPGEGC, para acompanhar planilha de pontuação;
- f) Apresentar relatório anual de atividades desenvolvidas, de acordo com o modelo anexo 1. Junto ao relatório o bolsista deve anexar o histórico escolar atualizado (pois nele constam: notas, proficiência, no. de defesas assistidas, e créditos em Atividade Acadêmica).
- g) Qualificar até o 30º. mês a partir da data de ingresso no curso; e

h) Atender o descrito no quadro abaixo, de acordo com o curso e quantidade de meses que está recebendo a bolsa.

| Renovação | Mestrado | Doutorado |
|---------------|--|---|
| 1ª. renovação | <ul style="list-style-type: none"> - Obter, no mínimo, 3 créditos em atividades acadêmicas*; - Comprovar Proficiência Língua Inglesa. - Assistir 5 defesas no PPGEGC. | <ul style="list-style-type: none"> - Ter, no mínimo, 4 créditos em atividades acadêmicas*. - Comprovar Proficiência Língua Inglesa. - Ter assistido 5 defesas no PPGEGC de qualificação ou doutorado. |
| 2ª. renovação | - | <ul style="list-style-type: none"> - Ter acumulado, no mínimo, 9 créditos em atividades acadêmicas, sendo, pelo menos, 4 de PI*. - Comprovar Proficiência em 2ª. Língua. - Ter assistido 10 defesas no PPGEGC de qualificação ou doutorado |
| 3ª. renovação | - | <ul style="list-style-type: none"> - Ter acumulado, no mínimo, 15 créditos em atividades acadêmicas, sendo 8 de PI*; - Ter assistido 15 defesas no PPGEGC de qualificação ou doutorado. |

* Cálculo de pontuação conforme Seção V da Instrução Normativa 01/2017 – EGC

Observação: Estes critérios de manutenção/renovação de bolsa não se aplicam às bolsas emergências, sendo necessária a participação do edital de seleção de bolsas.

Gertrudes Aparecida Dandolini
(Coordenadora do PPGEGC-UFSC)